



**CARGO: VISITANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA
1º	FRANCILDA MARIA DE SOUSA SOBRINHO	7,6
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CARVALHO	7,3
3º	IRGEMANIA MARIA DA C. BRITO SOUSA	7,1

**CARGO: PROFESSOR CAPOTERAPIA**

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA
1º	FRANCISCO EDENISVALDO DA COSTA	7,5

Presidente da Comissão



PORTARIA Nº. 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Claudete Maria Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, Conforme Decreto Nº. 014/2013, datado de 15 de Janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora, ERONILTA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF Nº. 744.691.853-53 e Cédula de Identidade Nº. 1.929.019 -SSP/PI, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a Gratificação pelo Exercício de Função – GEF-13.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião- PI, 02 de janeiro de 2019.

Claudete Maria Bezerra de Alencar  
Secretaria Municipal de Educação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



DECRETO Nº 019/2019, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2019 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de março de 2019 (segunda-feira que antecede o Festejo de São José), nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI. Com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 13 de março de 2019.

JOÃO BEZERRA NETO  
Prefeito Municipal  
São José do Piauí- PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADO: Keytton Douglas Alves Ferreira

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada em caráter temporário, emergencial e excepcional ao cargo de Segurança de Gabinete do prefeito, por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL: 13.800,00

VALOR MENSAL : 2.300,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 31 de julho DE 2019

João Bezerra Neto  
Prefeito Municipal